ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.717/80, de 18 de Novembro de 1.980.

Concede em enfiteuse, um lote urbano no Bairro das Laranjeiras, da área do Patrimônio Municipal dos "QUINDANGUES", à ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido em enfiteuse, à ANTONIO DOMINGOS DOS SANTOS, um lote urbano localizado na Av. Piauí, Quadra 52, lote nº 17, no Bairro das Laranjeiras; Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 19, pelo lado esquerdo com o Lote nº 15, fazendo frente para a referida Avenida, e fundos com quem de direito; Medindo 10,00mts. de frente por 30,00mts. nos fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 18 de Novembro de 1.980.

Benedito Orlando de Farias Aguiar
Prefeito Municipal